



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.894/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021

Institui e identifica a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população, bem como reconhece a essencialidade da prestação de serviços de destinados a prática da atividade física no setor público ou privado, com o objetivo de prevenir patologias físicas e mentais no Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 017/2021 de autoria dos (as) Vereadores (as) Enio Valdir Ceni, Ivo Patel, José Carlos Martini, Lídia Posso Simionato, Saimon Roberto Miri, Nereu Hengen, Paulo Cesar da Rosa e Pedro Reinaldo de Oliveira, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

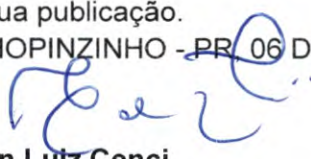
Art. 1º. Fica reconhecida, nos termos desta Lei, a prática de atividades físicas orientadas por profissionais e educadores físicos a ser ofertada em academias de musculação, ginástica, pilates, natação artes marciais e congêneres, como essenciais para a saúde da população, bem como declara a essencialidade da prestação de serviços de atividade física, em estabelecimentos públicos tal qual nos estabelecimentos privados, como método de prevenção a patologias físicas e mentais.

Art. 2º. A autorização para o funcionamento dos locais e estabelecimentos delineados no artigo 1º desta Lei, será concedida de acordo com o que preconiza a legislação municipal.

Parágrafo Único: Para a boa execução desta normativa, poderá ser determinada limitação do número de pessoas presentes nos locais mencionados no art. 1º, a ser estabelecida mediante decisão fundamentada, de acordo com a gravidade da situação, priorizando sempre o atendimento presencial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR 06 DE MAIO DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2354 de 07 / 05 / 2021